



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



INFORME

Considerando o DECRETO ESTADUAL nº 65.056, de 10 de julho de 2020, que estende a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), estabelecida pelo DECRETO ESTADUAL nº 65.881 de 22 de março de 2020, e considerando que outras extensões dessa quarentena podem ainda ser decretadas, o Conselho do Mestrado Acadêmico em “Saúde e Envelhecimento” da Faculdade de Medicina de Marília resolve em caráter excepcional que candidatos podem se inscrever no Processo Seletivo 2020 mesmo sem apresentar o comprovante de proficiência em Inglês, devendo este documento ser entregue até o décimo oitavo mês do curso, a contar da data da aula inaugural, caso o candidato seja aprovado.